

**LEI Nº 1.276/2017**

**DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

**INCLUI META E PRIORIDADE NA LDO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

---

**GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir como Meta e Prioridade para o ano 2017 a ação de número P 044 com denominação **CONSTRUÇÃO DO MIRANTE**, conforme os termos do artigo 4º, §3º da Lei 1.257/2016, de 13 de setembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017.

Art. 2º Fica igualmente autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atendimento de despesa conforme especificação abaixo:

0606 23 Comércio e Serviços	
0606 23 695 Turismo	
0606 23 695 0260 Desenvolvimento do Turismo	
0606 23 695 0260 1,044 Construção de Mirante	R\$ 3.500,00
4.4.9.0.51 – 712 - 0001 - Obras e Instalações	R\$ 3.500,00

Objetivo: Garantir a ampliação da oferta turística no município, assim, desenvolver atividades aumentando o fluxo turístico e o gasto de turistas, priorizando ações de infraestrutura e geração de renda.

Art. 3º Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei servir-se-á o Poder Executivo Municipal da redução de dotação orçamentária de acordo com as seguintes especificações:

0606 23 Comércio e Serviços	
0606 23 695 Turismo	
0606 23 695 0260 Desenvolvimento do Turismo	
0606 23 695 0260 1,046 Construção de Abrigos em Paradas de Ônibus	R\$ 3.500,00
4.4.9.0.51 - 660 - 0001 - Obras e Instalações	R\$ 3.500,00

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2017.**

**Gilberto Pedro Hammes**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Inês L. E. Dapper**  
**Secretária Municipal de Administração**